

## Carta de Sangria

Data do documento: 2 de setembro de 1820

Local: Rio de Janeiro

"Registro da carta de sangria e dentista de Vicente, Preto de Nação Angola.

O doutor José Corrêa Picanço V.S.<sup>a</sup> faço saber a todos os **provedores** que eu por esta carta de confirmação dou licença a Vicente, preto de nação Angola, escravo de Anacleto José Coelho, morador desta corte do Rio de Janeiro, para que possa **sangrar, sarjar, lançar ventosas e sanguessugas e tirar dentes**.

Foi examinado em minha presença, pelos examinadores Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto e Antônio Américo d' Azevedo, cirurgiões aprovados e o primeiro da **Real Câmara**, os quais deram por aprovado (...) debaixo de juramento que haviam recebido V.S.<sup>a</sup>

Passou-se conta aos vinte e dois de Agosto de mil oitocentos e vinte = e vai subscrita por Luís Bandeira de Gouveia **Escrivão** Secretário do Cirurgião Mor9do Reino = (...) pagou mil e seis contos de réis do selo. Rio dois de Setembro de mil oitocentos e vinte = Medeiros = o Conselheiro José Corrêa Picanço."

Glossário:

**Provedor:** Pessoa responsável por examinar e acompanhar as arrecadações, fábricas, provimentos, bens e administrações do Estado, corrigindo o que não estiver conforme as respectivas leis.

**Sangrar, sarjar, lançar ventosas e sanguessugas e tirar dentes:** Conjunto de práticas médicas da época. Todas estas técnicas intencionavam purificar o sangue do doente, pois se acreditava que o "mal" residia no sangue. Sangrar tratava-se de abrir as veias do paciente; sanguessugas era a aplicação de vermes de água doce com ventosas naturais que sugam o sangue - como parasitas - sobre a pele do doente; sarjas são aberturas feitas na carne com lancetas onde se punham as ventosas, vasos de metal ou vidro que eram aplicados para "dilatam o ar interno do corpo". O paciente, muitas vezes em estado muito debilitado, saía destas seções em situação precária de saúde.

**Real Câmara:** Trata-se de uma assembléia deliberativa constituída em um corpo legislativo, tal como a câmara dos deputados e as câmaras dos vereadores.

**Escrivão:** Oficial público e privado encarregado de escrever autos, atas, termos de procuração e outros documentos legais junto a diversas autoridades, tribunais e corpos administrativos. No século XVIII, o escrivão era uma figura ativa e presente em toda e qualquer reunião ou ato oficial, pois a burocracia assim exigia o registro de todas as atividades públicas.

Disponível em:

[http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3497:carta-de-sangria&catid=140&Itemid=282](http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3497:carta-de-sangria&catid=140&Itemid=282) Acesso em: 29 de novembro de 2018.